



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Núcleo de Monitoramento

Avenida São João, 473, - Bairro Republica - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

Ata de Reunião

Ata da 5ª reunião da Comissão de Avaliação dos Resultados do Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021, realizada no dia 19 de maio de 2022

No dia 19 de maio de 2022 às 14hs, na Fundação Theatro Municipal de São Paulo, presentes na reunião, como servidores públicos: Antônia Soares André de Sousa, Ana Estrella Libertad Rickli Vargas, Terra Johari Possa Terra e Airton José Marangon. Secretariaram a reunião: os integrantes do Grupo Técnico de Monitoramento, Samantha Valencio e Henrique Pereira Lima.

A reunião foi aberta com a apresentação do histórico da execução contratual dos períodos anteriores. Deu-se início às discussões sobre os resultados do Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021 trazidos pela Organização Social Sustenidos por meio do relatório do 1º trimestre de 2022.

Os membros da Comissão de Avaliação concordaram que o monitoramento do contrato de gestão ocorreu a contento e concordam com as sugestões de ressalvas, descritas no Relatório Técnico de Monitoramento (SEI 063834288) e confirmadas pelo parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (SEI 063837183), aos itens: EXECUÇÃO DO OBJETO – PROGRAMAÇÃO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RECURSOS HUMANOS, excetuando a ressalva relativa as demissões por acordo consensual entre as partes, CONTRATOS E PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO.

Com relação a EXECUÇÃO DO OBJETO – PROGRAMAÇÃO, que trata do percentual de ocupação do público nas apresentações, reforça a necessidade de melhores esforços para divulgação e na adoção de medidas diferenciadas para garantir a ocupação do Complexo Theatro Municipal e nos termos da cláusula 5.6 b do CG 02/FTMSP/2021, aplica o desconto no valor de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais) a parcela de repasse.

Sobre o item de EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, concorda que a Contratada deixou de ser diligente no uso de recursos provenientes do erário municipal, não atendendo as boas práticas de economicidade para agendamento de hospedagens. Diante disso, decide pela aplicação da glosa integral dos valores gastos com despesas de hospedagem, no valor de R\$ 40.128,13 (quarenta mil, cento e vinte e oito reais e treze centavos), bem como anui e reforça a indicação de penalidade à Organização Social.

Quanto aos RECURSOS HUMANOS, admite as justificativas apresentadas que motivaram o acordo consensual entre as partes, não efetuando a glosa e avaliando o item como aprovado. Entende a comissão, que a manutenção dos funcionários, uma vez que os desligamentos ocorreram exclusivamente pela possibilidade de acordo consensual entre as partes trazida pela legislação trabalhista vigente, incorreria em prejuízos aos departamentos e ao plano de trabalho, que refletiria negativamente nas

atividades do complexo Theatro Municipal de São Paulo, podendo levar, inclusive, a necessidade de demissão sem justa causa que demandaria maiores recursos que o acordo realizado.

Os membros da Comissão subscrevem as ressalvas relativas a inobservância das cláusulas 4.12 e 4.13, que tratam de vedações a contratações com recursos provenientes do CG 02/FTMSP/2021 e da cláusula 2.1.6, que trata da publicação de eventuais atualizações do Manual de Recursos Humanos em, no máximo, 30 (trinta) dias da alteração promovida. Subscrevem ainda, a sugestão de penalidade a Diretoria Geral da FTMSP.

Referente ao item de CONTRATOS, entendem os membros da comissão que a morosidade na ocupação do Estacionamento e Café do Edifício Praça das Artes, além de afetar a segurança e manutenção do local, afetar o conforto dos munícipes espectadores da programação do Complexo e funcionários, afeta o cumprimento da meta de Captação de Recursos do ano, pedindo atenção da Sustenidos Organização Social de Cultura. Reforça a solicitação para que a Contratada envide esforços na rápida ocupação dos espaços.

Tendo em consideração o PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO, a Comissão reforça a ressalva em vista da falha no monitoramento da Organização Social em relação as suas empresas terceirizadas, evidenciada pelas sucessivas e reiteradas falhas no sistema de ar condicionado, vazamentos e prejuízos, ainda que ressarcidos, em decorrência deste.

Os membros da Comissão ratificam a manifestação realizada no 4º trimestre/2021 referente a solicitação de aditamento do contrato para fazer constar a conta de Captação de Recursos vinculada ao Plano Anual da Sustenidos (PRONAC 204387), que versa *“a comissão delibera que tal aditamento poderá ocorrer caso a Contratada apresente Plano Anual exclusivo para o Contrato de Gestão 02/FTMSP/2021e este: seja reprovado ou seja comprovada ausência de análise por parte da pasta federal responsável até a apresentação do relatório do 2º trimestre/2022.”*

Ainda, a Comissão requer que a Sustenidos Organização Social de Cultura empregue urgentes e eficazes esforços para o cumprimento dos prazos relativos a AVCB e Acessibilidade do Edifício do Theatro Municipal de São Paulo, garantindo a segurança e conforto dos munícipes, espectadores e funcionários, bem como garanta a proteção do patrimônio público.

Acredita a Comissão, que a execução contratual atingiu os resultados pactuados e que as ressalvas são falhas de natureza formal que não resultam em danos ao erário ou a imagem da Administração Pública, confirmando o entendimento da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (063837183) em relação a aprovação com ressalva, nos termos da cláusula 8.6.2 do Contrato de Gestão 02/FTMSP/2021, cabendo aplicação de descontos relativo ao descumprimento do item 8.4, nos termos da cláusula 5.6 b do CG 02/FTMSP/2021, no valor de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais) e glosa no valor de R\$ 40.128,13 (quarenta mil, cento e vinte e oito reais e treze centavos), referente aos gastos com despesas de hospedagem, sem devida comprovação de economicidade.

Sendo o que nos cabe, encaminhamos para conhecimento da Diretoria Geral da Fundação Theatro Municipal e da Secretária Municipal de Cultura nos termos da clausula 8.4.1 do Contrato de Gestão 02/FTMSP/2021, ratificando a sugestão a Direção Geral da FTM de atenção a clausula 13.1 e 13.2 do CG 02/FTMSP/2021 referente a inobservância das cláusulas contratuais 4.12, 4.13 e 2.1.6, e a não observação das boas práticas de economicidade para agendamento de hospedagens com recursos provenientes do erário municipal.

São Paulo, 20 de maio de 2022.

Comissão de Avaliação dos Resultados do Contrato de Gestão da FTMSp instituída pela RESOLUÇÃO Nº 03 DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, DE 26 DE ABRIL DE 2022:



Airton José Marangon
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 20/05/2022, às 19:03.



Terra Johari Possa Terra
Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental
Em 23/05/2022, às 09:36.



Antonia Soares André de Souza
Secretária Adjunta
Em 23/05/2022, às 10:31.



Ana Estrella Libertad Rickli Vargas
Diretor de Formação
Em 23/05/2022, às 12:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063918562** e o código CRC **87CCCFB4**.

Referência: Processo nº 8510.2022/0000225-6

SEI nº 063918562